



## DECRETO RIO Nº 48425 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Suspende temporariamente a presença de público em Estádios e Ginásios Esportivos.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto Rio nº 48.344, de 1º de janeiro de 2021, que *estabelece medidas de proteção à vida, relativas à Covid-19*;

CONSIDERANDO a importância de implantação das Medidas de Proteção à Vida relativas à Covid-19,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Suspende temporariamente a presença de público em Estádios e Ginásios Esportivos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2021; 456º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**